

PORTARIA Nº 315, DE 21 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.027089/2009-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica EMBUARTE VISTORIAS E PERÍCIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ – 10.889.159/0001-62, situada no Município de Embu – SP, na Av. Vereador Jorge de Souza, 1140, Loja 1 – Centro, CEP 06.803-270, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Embu e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Juquitiba e São Lourenço no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE